



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONVITE DE PREÇOS Nº 18/2021

PROCESSO Nº 9593/2021

ATA DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA DR. TEIXEIRA DE BARROS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 16h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para deliberarem sobre a continuidade do Convite supracitado.

Foi recebido da unidade técnica responsável, o resultado da avaliação dos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas participantes deste processo, a qual se manifestou conforme segue:

“...após realizar análise dos atestados de capacidade técnica, seguem as seguintes considerações:

- *As empresas FRAGALLI ENGENHARIA e FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO apresentaram atestados em nome do profissional e da empresa comprovando a capacidade técnico-operacional e técnico-profissional em atividades compatíveis com o objeto da licitação, conforme itens 7.1.16.1 e 7.1.16.2 do Edital.*
- *A empresa CONSTRUCISA ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES apresentou a CAT de nº 262020003548 apenas em nome do profissional em atividades compatíveis com o objeto da licitação, conforme item 7.1.16.2 do Edital. Para comprovar a capacidade técnico-operacional era necessário apresentar atestados em nome da empresa, conforme o item 7.1.16.1 do Edital. A certidão SCA-00583 se refere a adequação de barracão para instalação de oficina de aferição de hidrômetros e a certidão SCA-00947 se refere a execução de muros, alambrados e instalações hidráulicas e elétricas, e portanto, em nosso entendimento nenhum atestado em nome da empresa comprova a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação (bancos, guias, piso intertravado e pintura em estruturas de concreto/metálicas)...”*

Com base nestas informações, a Comissão declara as empresas FRAGALLI ENGENHARIA e FLEX COMÉRCIO HABILITADAS e a empresa CONSTRUCISA ENGENHARIA INABILITADA neste procedimento.

Nada mais a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro L. Alonso
Presidente

Daniel Muller de Carvalho
Membro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro